

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro – SESCON-RJ.
(**exceto** empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no **Município** do Rio de Janeiro).

ERRATA DE EDITAL DE
ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL
Para Eleição Sindical do SESCON/RJ
Triênio 2010/2013

O presidente do SESCON-RJ Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos de seu estatuto social e regulamento eleitoral, RE-RATIFICA, com base no artigo 33 do regulamento eleitoral, as datas descritas nos itens 04 e 05 do Edital de Convocação divulgado para a base em 11 de março, nos seguintes termos: No item "**4. Do registro das chapas**", 5º parágrafo, onde **lê-se**: "O Presidente do Sindicato no prazo de 08 (oito) dias, após o prazo de registro das chapas, que ocorrerá em 07 de abril de 2010, **divulgará** amplamente as **chapas registradas** nos mesmos veículos de comunicação utilizados para a publicação do Aviso de Edital Resumido, por meio de mala direta e por meio da imprensa do SESCON-RJ."; **leia-se**: "O Presidente do Sindicato no prazo de 08 (oito) dias, após o prazo de registro das chapas, que ocorrerá em 08 de abril de 2010, **divulgará** amplamente as **chapas registradas** nos mesmos veículos de comunicação utilizados para a publicação do Aviso de Edital Resumido, por meio de mala direta e por meio da imprensa do SESCON-RJ.". No item "**5. Da impugnação**", 1º parágrafo, onde **lê-se**: "Eventuais **impugnações às chapas e/ou candidatos** deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação de divulgação das chapas, que ocorrerá em 12 de abril de 2010, de segunda a sexta-feira de 10:00 às 17:30 horas, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do SESCON-RJ protocolado na Secretaria.", **leia-se**: "Eventuais **impugnações às chapas e/ou candidatos** deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação de divulgação das chapas, que ocorrerá em 13 de abril de 2010, de segunda a sexta-feira de 10:00 às 17:30 horas, por meio de requerimento dirigido ao Presidente do SESCON-RJ protocolado na Secretaria.". Os demais termos e condições do Edital permanecem em vigor e inalterados.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2010.

Lindberger Augusto da Luz
Presidente